O não cumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste Convênio ou em seus termos aditivos implicará sua rescisão automática, ficando resguardados os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso, a não ser que a natureza ou gravidade das faltas consecutivas recomende que tal rescisão opere seus direitos de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro de Rio Branco-AC para dirimir qualquer questão fundada no presente Convênio de Concessão de Estágio Obrigatório.
E, por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

Rio Branco – Acre, 20 de março de 2015.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Minoru Martins Kimpara
Reitor da UFAC

Testemunha: _____

RG:

Testemunha: _____

RG: